



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
FONE: (89) 3477-1214
RUA XV DE NOVEMBRO - 187 - CENTRO
CNPJ: 04.336.646/0001-03
EMAIL: SEMEC.INHUMAPI@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PI/ ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

EDITAL Nº 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE INHUMA-PI, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria Nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

2.2. A seleção se dará em uma única etapa que será realizada através de prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

2.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

2.4. O resultado será organizado e publicado no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Inhumas Piauí, por ordem de classificação.

2.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da escola e/ou, na localidade, no caso das escolas da zona rural.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

2.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

2.7. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

2.8. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas e 06 (seis) cadastro de Reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Inhumas Piauí, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais urbanas e do campo, conforme quadro abaixo:

Zona	Escola Municipal	Localidade	Nº de vagas	Nº Cadastro Reserva
Urbana	João de Sousa Leal	Centro	01	01
	São Francisco	Baixas	01	01
Rural	Luís Pedro de Carvalho	Buriti Comprido	01	01
	Rita Pereira de São José	Cortado	01	01
	Monsenhor Lopes	Lagoa do Forte	01	01
	Dr. Ezequias Costa	Roque	01	01

2.9. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;

• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.10. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Rua XV de Novembro Nº 187 - Centro, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

3.1.1 - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

3.1.2 - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

3.1.3 - Profissionais com curso de magistério em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Escolas Municipais considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 - O assistente de alfabetização irá atuar em uma única Escola no período de 5 (cinco) horas semanais.

4.3 - Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

4.6.1 - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

4.6.2 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

4.6.3 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

4.6.4 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

4.6.5 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

4.6.6 - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analise e valide posteriormente;

4.6.7 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

4.6.8 - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no horário das 07:40h às 13:20h, no período de 12 a 18 /04/2018.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma para candidato graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
FONE: (89) 3477-1214
RUA XV DE NOVEMBRO - 187 - CENTRO
CNPJ: 04.336.646/0001-03
EMAIL: SEMEC.INHUMAPI@GMAIL.COM

6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DA PROVA

7.1. Constitui-se de prova do tipo objetiva, composta de 15 (quinze) questões do modelo múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E), das quais somente uma é correta.

7.2. Será aplicada no dia 25 de abril de 2018, no Auditório Prof.ª Marizete, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Inhuma Piauí, situada na Rua XV de Novembro nº 187 - Centro. Com início às 14:00h e término às 16:00h.

7.3. O gabarito preliminar da prova será divulgado a partir das 16:30 horas do dia 25 de abril de 2018, no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO DIA DA PROVA

8.1. O candidato deverá apresentar ao fiscal comprovante de inscrição e o RG.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, conforme instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

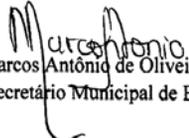
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do Número de turmas de cada escola, do planejamento desta para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria Municipal de Educação de Inhuma Piauí.

Inhuma - PI, 11 de abril de 2018.


Marcos Antônio de Oliveira Rufino
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11 / 04 / 2018
Período de Inscrição	12 a 18 / 04 / 2018
Realização da Prova	25 / 04 / 2018
Resultado	30 / 04 / 2018



ANEXO II - CONTEUDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise dos textos: compreensão dos textos; significado contextual das palavras e expressões; acentuação gráfica, ortografia, classes gramaticais, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação análise sintática.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato: _____

Endereço: _____

Telefones: () _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF _____

E-mail: _____

Local de Concorrência: _____

Observações: O candidato declara, neste ato, conhecer todas as regras para participação no Processo Seletivo, às quais se obriga a cumprir.

Assinatura do Candidato: _____

Inhuma - PI, _____ de abril de 2018.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 INSCRIÇÃO Nº _____

Nome _____ do _____ candidato:

Assinatura do candidato: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

Inhuma - PI, _____ de _____ de 2018.


Comissão Organizadora /2018